



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 011/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Departamento de Educação e Cultura	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
100.9 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.023	Equip. e Material Permanente	R\$ 56.000,00
06	Departamento Des.Assit.Social	
06.01	Setor de Assist.Social	
179.5 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv. De Terc.Pes.Física	R\$ 4.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

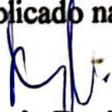
04	Departamento Saúde e Saneamento	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
97.4 3.3.90.39.00.12.361.0017.2.010	Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica	R\$ 56.000,00
06	Departamento Des.Assit.Social	
06.01	Setor de Assist.Social	
178.2 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.016	Material de Consumo	R\$ 4.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Fevereiro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária